

PROCURAÇÃO

SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A., atual denominação de **MINORGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Estrada São Pedro, nº 685, Gleba Ribeirão Vitória, CEP: 86975-000, Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.599.378/0001-89, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41300091536, neste ato representada na forma de seus documentos constitutivos ("Outorgante"), nomeia e constitui sua bastante procuradora, **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466 – Bloco B, Sala 1401, Itaim Bibi, CEP: 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01 ("Outorgada"), a quem, no âmbito do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Comerciais e Outras Avenças", celebrado em 15 de Outubro de 2018, entre a Outorgante, a Outorgada e a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466 – Bloco B, Sala 1401, Itaim Bibi, CEP: 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de agente administrativo ("Contrato de Cessão Fiduciária"), autoriza a dispor de forma permanente os Direitos de Crédito Cedidos, conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária, sendo neste ato outorgado pela Outorgante à Outorgada, em caráter irrevogável e irretratável, todos os poderes para, mediante comunicação a ser enviada à Outorgante com, no mínimo, um Dia Útil de antecedência, em relação à data em que realizará tal ato, considerando-se "Dia Útil" segunda a sexta-feira, exceto feriados declarados nacionais ou dias em que, por qualquer motivo, não houver expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo: (i) firmar, em nome da Outorgante, todo e qualquer documento que se fizer necessário para a transferência dos Direitos de Crédito Cedidos, dentre eles documentos de cessão de crédito e de quitação; (ii) requerer registros ou averbações junto a agentes de custódia, agentes de registro, bem como todo e qualquer órgão ou entidade, público ou privado, que se fizer necessário; e (iii) praticar todo e qualquer ato ou negócio necessário ao cumprimento dos poderes acima. Os poderes ora outorgados pela Outorgante à Outorgada não poderão ser substabelecidos. O presente instrumento tem validade de 01 (um) ano contado desta data.

São Paulo, SP, 28 de outubro de 2020.



SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.

Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho
CEO
CPF: 004.476.916-43

